Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº024/2022

O Vereador que este subscreve, vêm mui respeitosamente, propor que após os trâmites regimentais seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente Pedido de Providências, para que o mesmo encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei alterando o piso salarial das Agentes Comunitárias de Saúde, para dois salários mínimos em conformidade com a emenda constitucional 120/2022.

Justificativa:

Justifica-se o presente tendo em vista que em maio de 2022 a emenda constitucional 120/2022, acrescentou os §§ 7º 8º, 9ºm 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União corresponsável pelo sistema único de saúde, na politica remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde. Assim sendo, justo a adequação da lei municipal a lei federal e também o estudo de insalubridade ao qual elas tem direito constitucional adquirido.

Sala das Sessões, aos 18 de julho de 2022.

CLEOMAR JUNIOR CECCHIN

Vereador-Autor

Município de Caseiros - RS
CNPJ 90.483.058/0001-26
20/07/22
PROTOCOLO
N.º 8301 2022
ASS.